

A CONTABILIDADE ELEITORAL SOB A PERSPECTIVA DO PROFISSIONAL CONTÁBIL

THE ELECTORAL ACCOUNTING UNDER THE PERSPECTIVE OF THE ACCOUNTING PROFESSIONAL

Francisco das Chagas Rebouças

Graduado em ciências contábeis

E-mail: Crcontabilidade@bol.com.br

Cassio Rodrigo da Costa Almeida

Especialista em auditoria contábil

E-mail: Crcontabilidade@bol.com.br

Lailson da Silva Rebouças

Graduado em Ciências Contábeis

E-mail: Lailson15@hotmail.com

Auris Martins de Oliveira

Mestre em Economia dos Recursos Naturais

E-mail: Auris_martins@hotmail.com

Saulo Medeiros Diniz

Mestre em administração

E-mail: Saulodiniz@uern.br

RESUMO

Diante das últimas mudanças ocorridas no processo eleitoral, as exigências do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) tudo que se é gasto nas eleições tem que estar evidenciado nas prestações de contas, tendo como responsável para essa elaboração o profissional contábil, desse modo, o estudo teve como objetivo geral identificar as perspectivas da contabilidade eleitoral para o profissional contábil. Em relação a metodologia teve como finalidade descritiva e abordagem quantitativa, realizada uma pesquisa de campo em forma de questionário, no qual foi acessado o sistema específico do TRE para identificar a população tendo como amostra 19 contadores. Foi possível observar que a maioria absoluta confirmou a contabilidade eleitoral como importante. Foi possível ver o baixo número de mulheres atuando nesse nicho de mercado. Por fim, profissionais mostraram conceitos e deduções diferentes dos profissionais que vivenciaram e atuaram na área de contabilidade diversas, e confirmaram a importância da contabilidade eleitoral, é um ramo promissor, lucrativo, formador de opiniões para tomada de decisão da sociedade e do profissional contábil.

Palavras-Chaves: Contabilidade eleitoral. Profissional contábil. Prestação de contas.

ABSTRACT

Given the latest changes in the electoral process, the demands of the Supreme Electoral Tribunal

(TSE) everything that is spent in elections must be evidenced in the rendering of accounts, having as responsible for this elaboration the accounting professional, so the study had as a general objective to identify the perspectives of electoral accounting for the accounting professional. Regarding the methodology, a descriptive and quantitative approach was carried out. A field survey was conducted in the form of a questionnaire, in which the TRE specific system was accessed to identify the population, having 19 counters as a sample. It was possible to observe that the absolute majority confirmed the electoral counting as important. It was possible to see the low number of women working in this market niche. Finally, professionals showed different concepts and deductions from the professionals who lived and acted in the area of diverse accounting, and confirmed the importance of electoral accounting, is a promising, profitable, opinion-forming branch for decision-making by society and the accounting professional.

Keywords: Electoral accounting. Professional accountant. Accountability.

1 INTRODUÇÃO

Diante das últimas mudanças ocorridas no processo eleitoral, a mini reforma política, determinou a obrigatoriedade da contratação de um profissional da contabilidade registrado no conselho regional de contabilidade (CRC) e um advogado com registro na ordem dos advogados do Brasil (OAB), objetivando dar muito mais transparência e credibilidade no que concerne ao registro das receitas e despesas dos candidatos durante suas respectivas campanhas eleitorais (PORTO, 2017).

Ademais, a contabilidade eleitoral, seja para a sociedade seja para o profissional da área, recebe o aparato legal da resolução do TSE nº 23.546/2017, Art. 4º, inciso IV, determina que seja mantida escrituração contábil digital sob a responsabilidade de um profissional com habilitação em Contabilidade permitindo a aferição da origem das suas receitas e a destinação dos seus gastos, assim como a evidenciação de sua situação patrimonial. (BRASIL, 2017).

Conforme exigência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) tudo que se é gasto nas eleições tem que estar evidenciado nas prestações de contas, tais como: receitas e despesas. Isso vem trazer transparência, veracidade na confirmação das informações trazendo à tona os verdadeiros fatos contábeis ocorridos. Para Oliveira (2005) a legislação eleitoral está tratando de aperfeiçoar tudo que diz respeito a entradas e saídas nos pleitos eleitorais fazendo com isso que tanto a justiça eleitoral quanto a sociedade tenham a possibilidade de acompanhar fazendo a fiscalização do processo.

Conforme Silva (2015), a democracia é visualizada e concretizada através das eleições, onde a sociedade tem o direito de escolher seus representantes para suas respectivas esferas dos governos onde esse direito é muito conhecido, onde é chancelada como soberania popular, afirma ainda que no Brasil, a democracia é semidireta, ou seja, pelo menos no papel, o poder pertence ao povo, o governo fica na dependência dos representantes e esses mesmos representantes são escolhidos pelo voto, manifestada pela vontade da maioria do eleitoral.

Com base no trabalho feito por Martins (2017), em que além de ter sido respondido os questionamentos propostos por ela sobre os limites estabelecidos na presente lei, se a questão monetária está definida de forma a não prejudicar a viabilidade das eleições futuras que graças a sua ênfase nos questionamentos realizados respondendo a outra questão: que a contabilidade eleitoral possui um papel decisivo na sociedade, pois é através das informações fornecidas por

essa ciência que se pode alcançar maior transparência e confiabilidade dos dados enviados aos órgãos encarregados pela fiscalização.

A partir deste contexto, essa pesquisa levanta a seguinte problemática: Quais as perspectivas da contabilidade eleitoral sob a ótica do profissional contábil? O objetivo geral deste trabalho é identificar as perspectivas da contabilidade eleitoral para o profissional contábil. Já os específicos serão: identificar os procedimentos legais, normas e regulamentos referentes às prestações de contas e aos partidos políticos; verificar como é feito o trabalho de profissional contábil na prestação de contas eleitorais e na contabilidade partidária.

Com relação aos aspectos metodológicos, o presente estudo foi realizado por meio de uma pesquisa descritiva, com abordagem quantitativa e com aplicação de um questionário.

O estudo justifica, pois, é uma área ainda pouco difundido, está sendo inserido cada dia mais no meio profissional e acadêmica. A abordagem desse assunto é facilmente observada na vida dos cidadãos brasileiros como um todo, seja na esfera municipal, estadual ou federal por se tratar de um tema de domínio público que inevitavelmente alcança a nós todos. Ou seja, lisura, transparência, informações reais e verdadeiras é o mínimo que se espera desse assunto que diz respeito a todos. E é através deste novo, promissor, e ainda tão pouco explorado assunto que é a contabilidade eleitoral, que se objetiva dar um retorno à sociedade, criando-se um elo entre esta, a classe política e com os órgãos que regulam e fiscalizam todo o processo eleitoral.

2 REFERENCIAL TEORICO

2.1 O PROFISSIONAL CONTÁBIL NO PROCESSO ELEITORAL E PARTIDOS POLÍTICOS

Conforme é descrito na Resolução TSE nº 23.546/2017, Art. 29 inciso XXIII, § 1º fica evidenciada e clara a participação do profissional da Contabilidade pela sua especialidade e conhecimento inerente a sua formação, pois no artigo acima citado realça que as peças que devem conter a assinatura digital do presidente, do tesoureiro do órgão partidário, do advogado e de um profissional habilitado de contabilidade. O contador Poderá estar auxiliando tanto ao candidato como o partido desde o início da campanha, isto é, de posse dessas mesmas especialidades, o contador desenvolve atividades peculiares, bem características a sua profissão, fazendo tudo que for necessário no tocante à identificação, cálculos e projeções de gastos futuros observando sempre as conformidades dentro dos limites preestabelecidos. Portanto, tem ainda a obrigação de alertar aos usuários de seus serviços sobre até onde se pode chegar ao que se diz respeito a receitas e despesas (BRASIL, 2017).

Foi realizado pelo profissional da contabilidade à sociedade brasileira e a sua democracia que fez surgir mais uma das várias ramificações já existentes: a contabilidade eleitoral. A justiça eleitoral premia ao reconhecer o trabalho realizado por estes mesmos profissionais. É através destes profissionais da contabilidade que a prestação de contas é feita de forma correta se tornando num instrumento muito mais confiável, numa ferramenta de transparência e de lisura das campanhas eleitorais. Deve-se encarar o momento da campanha como um momento de prevenção, pois a melhor responsabilidade é o controle social, ou seja, uma sociedade vigilante tem mais base para melhor cobrar. Portanto, no que diz respeito a prestação de contas, integram-se neste processo o profissional da contabilidade, um advogado e o candidato onde ambos estão a serviço da sociedade, trazendo seus conhecimentos evidenciando cada vez mais o cumprimento das leis, objetivando com isso um pleito limpo, justo e respeitado (SOUZA, 2014).

Na linha de argumentação e fazendo uma consideração ao contexto exposto por Martins (2017), observa-se outro comentário feito por um novo pensador muito oportuno corroborando com seu comentário: que o profissional da contabilidade no desempenho do exercício de suas funções terá que obedecer aos princípios contábeis, aos ditames da lei eleitoral, atendendo com isso as formalidades estabelecidas fazendo o registro dos gastos eleitorais evidenciando desta forma a idoneidade dos documentos que comprovem os reais registros realizados em especial quanto a data da emissão do referido fato contábil ocorrido (PORTO, 2017).

O profissional da contabilidade terá ainda como atribuição, orientar aos referidos partidos quanto à escrituração contábil pautada dentro dos limites traçados pelos princípios contábeis. Diante deste cenário, o contador se torna em um profissional importante e imprescindível para o cumprimento legal das normas (FREITAS, 2016).

De acordo com o que estabelece o art. 30 da lei 9.096/95, o partido político, através de seus órgãos nas três esferas do poder, deve manter escrituração Contábil que possa permitir com isso saber de onde se originam as receitas e onde foram destinadas todas as despesas realizadas (BRASIL, 1995).

E é diante desta lei que se pode concluir a real a real necessidade do profissional da contabilidade nas relações da política no aspecto contábil-financeiro. Consegue-se vislumbrar ainda que tal profissional especialista acompanhando todas as relações de gastos e de receitas pode evitar abusos e fraudes assim como elucidar os eventos já ocorridos.

Os partidos políticos terão que se preparar nas próximas eleições obedecendo às Normas Eleitorais Brasileiras que já estão em conformidades com as Normas Brasileiras de Contabilidade, fazendo com que os órgãos de controle tenham pleno registro dos fatos eleitorais. O objetivo dessa medida é combater o caixa dois, a corrupção e, principalmente, deixar a sociedade ciente de todos os registros, de todos os fatos que ocorreram no tocante às informações eleitorais. Atribui-se com isso uma esponsabilidade à classe contábil, onde esses mesmos profissionais se encarregam de fazer, de viabilizar a prestação de contas dos partidos políticos (BRASIL, 2017).

Observando-se a relação existente entre a contabilidade e os partidos políticos, estes têm por obrigação manter tudo que diz respeito a gastos eleitorais sob a tutela deste profissional habilitado e registrado no referido conselho de classe. Onde fará vigilância irrestrita das escriturações contábeis onde o mesmo poderá atuar de forma a contabilizar todas as origens assim como a aplicações dos referenciados recursos, bem como ainda, como se encontra a situação patrimonial dos partidos. A lei já referendada estabelece a obrigação do contínuo acompanhamento da contabilidade desses mesmos partidos políticos e dos seus respectivos comitês financeiros (QUATRIN; GARCIA; GARCIA, 2010).

Para atentar para a necessidade de um controle mais rígido sobre os gastos públicos trazendo a veracidade dos recursos utilizados pelos partidos políticos com o uso de ferramentas que facilitem a fiscalização, regulação dos mesmos partidos políticos se transformando inevitavelmente em um controle social para os maiores interessados.

Sendo assim, os profissionais contábeis deverão possuir um conhecimento maior sobre o assunto, porque algum erro pode acarretar em consequências graves tanto para os candidatos quanto para ele próprio (NUNES; OLIVEIRA, 2016).

Assim como no meio empresarial que a contabilidade tem que ser pautada de cuidados no correto uso, no emprego e seguimentos das Normas Brasileiras de Contabilidade. Na contabilidade eleitoral isso não é diferente. E assim como no meio empresarial a falta de conhecimento pode acarretar sérias consequências tanto para os entes ligados à eleição como

para o próprio contador.

2.2 A CONTABILIDADE ELEITORAL E AS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas têm que ser elaboradas por exigência do TSE, por meio de um sistema denominado Sistema de Prestações de Contas Eleitorais (SPCE), que está disponibilizado no próprio site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). E no tocante a obrigatoriedade na prestação de contas, o recibo é um dos itens que tem esse critério de obrigação. O recibo eleitoral é um documento oficial emitido pelo partido ou candidato sempre que os mesmos receberem recursos financeiros ou aqueles tidos como estimáveis em dinheiro e até aqueles de origem própria, inclusive aqueles que tenham sido arrecadados via internet (MARTINS, 2017).

Fica disposto com amparo legal que os partidos políticos têm que ter na sua prestação de contas um profissional habilitado, para que os limites exigidos no tocante à qualificação técnica seja passada nos procedimentos e se tornem dignos de confiança. Podendo ainda com isso repassar a sociedade informações claras e muito mais compreensíveis e mais fáceis de ser interpretadas (SILVA, 2015).

Segundo Martins (2017) no tocante à prestação de conta, o autor fez uma análise, no qual buscou responder fatores que pudesse dificultar as futuras gerações de candidatos, bem como a uma elaboração de uma prestação de contas transparente. Em outras palavras, o autor de posse de seu trabalho, buscou responder a seguinte indagação: Os limites estabelecidos na presente lei estarão sendo monetariamente definidos de forma a não prejudicar a viabilidade das eleições futuras? Sua argumentação para o referido estudo ganhou força pelo simples fato de haver pouquíssimos trabalhos desse assunto em especial. A análise foi dividida em duas partes: a primeira se referia às características da eleição e o perfil dos referidos candidatos. Já a segunda tratava-se da análise das prestações de contas dos candidatos enviados ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE). Sua investigação se justificou pelo grau de tanto no meio acadêmico quanto no meio social. Conforme o referido estudo, os resultados obtidos revelaram que os candidatos cumpriram com as exigências legais no que tange aos princípios da entidade e no tocante a necessidade do profissional contábil no processo eleitoral. Concluiu-se que os limites não sofrerão modificações significativas ao longo dos anos eleitorais. Que esses limites serão suficientes para manutenção e atendimento das necessidades dos candidatos a longo prazo sem que haja mudanças no seu poder de compra.

Outro estudo que será usado para dar embasamento teórico a este trabalho será o que foi realizado por Silva (2015), pois seguindo a linha de pensamento dele que evidenciou, abordou e considerou os seguintes aspectos, chegando a seguinte questão para a análise: Qual é o real conhecimento dos contadores sobre o seu papel na prestação de contas dos partidos políticos apresentada ao Tribunal, para tomada de decisão da sociedade? Ainda neste trabalho ficou claro tanto a evidenciação do autor quanto ao questionamento sobre o conhecimento dos profissionais da contabilidade e também o quanto a sociedade estará munida de recursos para a tomada de decisão. O universo que foi fruto desta investigação foi o dos alunos de ciências contábeis da faculdade São Francisco de Barreiras, pois logo, serão Bacharéis para atuação. O subconjunto para a amostra foram os formandos do curso de ciências Contábeis da referida Faculdade totalizando 86 alunos. Observou-se ainda em seus resultados, que embora os Partidos Políticos sejam legalmente obrigados a manter a escrituração contábil de suas atividades, ainda há, a falta de conhecimento adequado para cumprimento dos ordenamentos, significativo monopólio dessa

ferramenta de prestação de contas partidárias de muitos municípios por falta de aptidão de profissionais qualificados nessa área de contabilidade.

3 METODOLOGIA

Em relação ao objetivo da pesquisa identificar as perspectivas da contabilidade eleitoral para a sociedade e para o Profissional Contábil, se classifica como descritiva, visto que adota um grupo de informações e as descreve, procura características e associações entre elas (REY, 2005). Quanto à abordagem é quantitativa, para Raupp e Beuren (2006), a pesquisa quantitativa é caracterizada pelo emprego da quantificação, tanto nas modalidades de coleta de informações quanto no tratamento delas por meio de técnicas estatísticas.

Foi realizada uma pesquisa, onde foi acessado o sistema específico do TRE, o então conhecido Sistema de Prestações de Contas Eleitorais (SPCE), portanto, uma análise documental. Através desse sistema, foi possível ver a lista de todos os prefeitos, vereadores e seus respectivos partidos e a relação de todos os contadores que trabalharam na campanha de 2016 na cidade de Mossoró.

A população é de 52 profissionais formados em ciências contábeis que trabalharam nas últimas eleições na cidade de Mossoró nas prestações de contas tanto dos partidos como dos candidatos, mais precisamente em 2016, no qual ocorreu a última eleição para prefeito e vereador. Ademais foram identificados 41 profissionais no qual foram enviados os questionários, tendo como amostra 19 profissionais que despuseram a responder.

Para atender objetivo do estudo foi aplicado um questionário que para esta pesquisa servirá como referência técnica essencial para a coleta de dados sendo aplicado e desenvolvido com 16 (dezesseis) perguntas, fechadas e de múltipla escolha. Será feito um confronto com o referencial teórico do trabalho. De forma mais específica o questionário está divido em 3 (três) perguntas sócio econômicas de múltipla escolha e outras 13 (treze) perguntas utilizando a escala Likert

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os resultados da análise dos dados serão apresentados nos tópicos a seguir, os quais irar responder ao objetivo geral e específicos do presente estudo, mencionados na seção introdutória, dessa forma, foram analisados de acordo com as categorias propostas.

4.1 PERFIL DOS RESPONDENTES

Inicialmente, buscou-se nesta pesquisa identificar o perfil dos respondentes, quando perguntado sobre o gênero dos respondentes, observou-se o seguinte na Tabela 1.

Tabela 01: Caracterização dos sujeitos quanto ao gênero

Gênero	Frequência	Porcentagem
Masculino	14	73,7
Feminino	5	26,3
Total	19	100

Fonte: Dados da Pesquisa (2017).

De acordo com o Tabela 1, 73,7% dos respondentes são do sexo masculino, portanto evidenciando a predominância do gênero masculino. Na Tabela 2 observa-se a idade dos contadores.

Idade	Frequência	Porcentagem
Menos de 25 anos	1	5,29
Entre 25 e 35 anos	9	47,36
Entre e 45 anos	6	31,57
Mais de 45 anos	3	15,78
Total	19	100

Fonte: Dados da pesquisa (2017)

De acordo com Tabela 2, foi identificado a idade dos respondentes ficou entre 25 e 35 anos, ou seja, 47,36% dos respondentes. Sobre a escolaridade dos profissionais respondentes, foram registrados os seguintes dados na Tabela 3.

Escolaridade	Frequência	Porcentagem
Técnico	1	5,26
Especialização	9	47,36
Superior	7	36,84
Mestrado	1	5,26
Doutorado	1	5,26
Total	19	100

Fonte: Dados da pesquisa (2017)

Observa-se na Tabela 3 que no total, 47,36% são especialistas em contabilidade. Em seguida a identificação da contabilidade eleitoral.

4.2 IDENTIFICAÇÃO DA CONTABILIDADE ELEITORAL

Para identificar como está o perfil dos profissionais de contabilidade em relação área eleitoral, foi organizado em forma de gráficos para melhor visualização, tendo como a parte inicial a Tabela 4, foi identificado a eficácia da Contabilidade Eleitoral na contabilidade.

Item	Frequência	Porcentagem
Discordo totalmente		
1	1	5,27
2	0	0
3	0	0
4	0	0
5	18	94,73
Concordo totalmente		
Total	19	100

Fonte: Dados da pesquisa (2017)

No tocante ao destaque da contabilidade eleitoral, 94,7% dos respondentes que participaram da pesquisa, ou seja, 18 dos 19 profissionais que responderam ao questionário confirmaram que a contabilidade eleitoral é sim importante. A pesquisa de Silva (2015) enfatizou sobre o profissional contábil e a essencialidade dos serviços prestados por este, tendo em vista a satisfação do mercado consumidor de tais serviços. Porto (2017) contribui também partilhando desse resultado, pois o mesmo afirma que o contador é hoje um profissional de vital para a sociedade em virtude da sua função social de produzir de forma clara a informação contábil, sendo que essa necessita ser relevante, oportuna, compreensível, precisa, neutra e representativamente fiel. Possuindo tais características a informação contábil torna-se esclarecedora a sociedade.

Questionou se a contabilidade eleitoral partidária e a das prestações de contas são dois ramos distintos da contabilidade, na Tabela 5.

Tabela 5: contabilidade eleitoral partidária e a das prestações de contas são dois ramos distintos da contabilidade

Item	Frequência	Porcentagem
Discordo totalmente		
1	7	36,8
2	2	10,5
3	3	15,8
4	4	21,1
5	3	15,8
Concordo totalmente		
Total	19	100

Fonte: Dados da pesquisa (2017)

Observou-se através dos respondentes que dos 19 profissionais que participaram do questionário, 07 ou 36,8% discordaram totalmente que os dois ramos se distinguem. Dado que do ponto de vista dos registros contábeis considera que sim, pois a contabilidade partidária exige que se apliquem as normas voltadas para as entidades do terceiro setor e baseia-se no princípio da competência. Obedecendo a Lei dos Partidos Políticos (9.096/95) e as normas contábeis vigentes. Já a Contabilidade Eleitoral ocorre a cada dois anos e seus registros devem ser efetuados em sistema web, desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) obedecendo à Resolução TSE n. 23.546/2017.

Outra pergunta foi se eles eram conscientes sobre a finalidade das prestações de contas, na Tabela 6.

Tabela 6: Finalidade das prestações de contas

Item	Frequência	Porcentagem
Discordo totalmente		
1	0	0
2	0	0
3	1	5,3
4	3	15,8
5	15	78,9
Concordo totalmente		
Total	19	100

Fonte: Dados da pesquisa (2017)

Com relação à finalidade da prestação de contas dos partidos políticos, 78,9 % dos contadores, ou seja, do total de 19 profissionais que responderam 15 disseram que são conhecedores do seu fim. Esse resultado converge com os resultados encontrados por Silva (2015), que segundo ele, além de informação para tomada de decisão do cidadão e seus usuários, poderia ser mais explorada para a obtenção do conhecimento profissional e processo de evolução do cidadão. Porto (2017) é outro autor que corrobora, e se alinha com esses dados.

Outro questionamento relevante feito foi sobre a contabilidade eleitoral propiciar um mercado rentável para os profissionais de contabilidade nos próximos anos, na Tabela 7.

Tabela 7: Propiciar um mercado rentável para os profissionais de contabilidade

Item	Frequência	Porcentagem
Discordo totalmente		
1	0	0
2	0	0
3	0	0
4	6	31,6
5	13	68,6
Concordo totalmente		
Total	19	100

Fonte: Dados da pesquisa (2017)

Sobre a contabilidade eleitoral propiciar um mercado rentável aos profissionais de contabilidade nos próximos anos, concluiu-se que sim, que essa é e será uma tendência, conforme visto na pesquisa realizada onde 68,4% dos participantes do questionário concordaram totalmente que esse será um mercado promissor. Pensamento que foi guiado para esta mesma direção foi o de Porto (2017) que a cultura da transparência nas ações e eventos importantes na sociedade vem sendo propagada na cultura brasileira, a história e os acontecimentos recentes mostram uma conquista e valorização para a categoria. Os serviços desse profissional se tornaram uma ferramenta importante no combate à corrupção em razão da sua função poder evidenciar os fatos de natureza tanto financeira como patrimonial das células sociais em linguagem clara, precisa e confiável.

Em relação as normas de contabilidade eleitoral e partidária e a obrigatoriedade do profissional de contabilidade nas prestações de contas são importantes para dar seriedade e confiabilidade aos registros e transparência ao processo de arrecadação e aplicação dos recursos, observou-se o seguinte na Tabela 8.

Tabela 8: Profissional de contabilidade nas prestações de contas são importantes para dar seriedade e confiabilidade aos registros e transparência

Item	Frequência	Porcentagem
Discordo totalmente		
1	0	0
2	0	0
3	0	0
4	4	21,1
5	15	78,9
Concordo totalmente		
Total	19	100

Fonte: Dados da pesquisa (2017)

Os profissionais contadores respondentes concordaram totalmente que sim. Ou seja, dos 19 respondentes, 15, o que equivale a 78,9% disseram que as normas e a obrigatoriedade de um contador acompanhando é importante para dar seriedade, confiabilidade aos registros e transparência na aplicação dos recursos.

Questionou-se que na área de contabilidade eleitoral existiam treinamentos, capacitações e cursos formativos em quantidade e qualidade desejada, na Tabela 9.

Tabela 9: Área de contabilidade eleitoral existiam treinamentos, capacitações e cursos formativos em quantidade e qualidade desejada?

Item	Frequência	Porcentagem
Discordo totalmente		
1	6	31,6
2	2	10,5
3	7	36,8
4	1	5,3
5	3	15,8
Concordo totalmente		
Total	19	100

Fonte: Dados da pesquisa (2017)

Em relação a essa afirmação a Tabela 9, ficou observado que 36,8% usaram da neutralidade nem concordando tampouco discordando. Entretanto, foi também bastante significativo o número de profissionais que expressaram seu descontentamento acerca desse assunto, correspondendo 31,6% de profissionais insatisfeitos por não ter capacitações, treinamentos, nem cursos formativos na área de contabilidade eleitoral. Na pesquisa feita por Silva (2015), chamou a atenção para os seguintes aspectos: que 19% dos entrevistados concordam que é necessário continuar executando o que já está sendo usado. E a maioria, que equivale a 76% conclui que deve sempre se manter atualizado. O autor fala ainda que o perfil do profissional desejado pelo mercado desenha-se cada vez mais.

Outra afirmativa feita foi se a contabilidade eleitoral deveria ser disciplina obrigatória nos cursos técnicos e superiores na área de contabilidade, Tabela 10.

Tabela 10: A contabilidade eleitoral deveria ser disciplina obrigatória nos cursos técnicos e superiores na área de contabilidade?

Item	Frequência	Porcentagem
Discordo totalmente		
1	0	0
2	1	5,3
3	1	5,3
4	5	26,3
5	12	63,2
Concordo totalmente		
Total	19	100

Fonte: Dados da pesquisa (2017)

Na Tabela 10, concluiu-se que 63,2% dos contadores respondentes concordaram totalmente que sim. O próximo assunto tratado fez referência ao retorno financeiro baixo e inadequado à complexidade da área como fator relevante que afetaria a quantidade e justificaria a falta de profissionais na contabilidade eleitoral, expõe a Tabela 11.

Tabela 11: Retorno financeiro baixo e inadequado à complexidade da área como fator relevante que afetaria a quantidade e justificaria a falta de profissionais na contabilidade eleitoral?

Item	Frequência	Porcentagem
Discordo totalmente		
1	4	21,1
2	3	15,8
3	4	21,1
4	5	26,3
5	3	15,8
Concordo totalmente		
Total	19	100

Fonte: Dados da pesquisa (2017)

Na Tabela 11, notou-se que 26,3% concordam parcialmente que a falta de profissionais trabalhando como contador eleitoral seja devido ao baixo retorno financeiro. Algo bem diferente do que ocorreu na pesquisa realizada por Silva (2015) salientou que isso ocorria devido à falta de interesse e/ou procedimentos da prestação de contas não muito custoso, que possa atrair um número maior de profissionais atuando no ramo da contabilidade eleitoral para prestar esse serviço. Ele evidenciou ainda a escassez do material de estudo, a falta de softwares, treinamento qualificado e mão de obra adequada.

Diante de outra afirmativa, buscou ver se o contador possuía conhecimento suficiente da legislação e procedimentos para atuar sem riscos para os clientes, expõe a Tabela 12.

Tabela 12: O contador possuía conhecimento suficiente da legislação e procedimentos para atuar sem riscos para os clientes?

Item	Frequência	Porcentagem
Discordo totalmente		
1	0	0
2	0	0
3	4	21,1
4	4	21,1
5	11	57,9
Concordo totalmente		
Total	19	100

Fonte: Dados da pesquisa (2017)

Na Tabela 12, notou-se que 57,9% concordaram totalmente que estão aptos a atuarem na contabilidade eleitoral sem riscos para os clientes. No trabalho de Silva (2015) ficou percebido que o conhecimento com essas normas ficou de certa forma limitada, devido à pouca utilização dos pesquisados em suas atividades, tanto no meio acadêmico como no profissional. Foi questionado para os respondentes se o uso massivo de recursos públicos disponibilizados para as campanhas eleitorais (R\$ 1,72 bilhão do Fundo Especial de Financiamento de Campanhas) e para os partidos políticos (acima de R\$ 700 milhões de fundo partidário) no ano de 2018 deve propiciar o aumento do número de profissionais especialistas e dedicados à contabilidade eleitoral e partidária, expõe a Tabela 13.

Tabela 13: O uso massivo de recursos públicos disponibilizados para as campanhas eleitorais deve propiciar o aumento do número de profissionais especialistas e dedicados à contabilidade eleitoral e partidária?

Item	Frequência	Porcentagem
Discordo totalmente		
1	1	5,3
2	1	5,3
3	3	15,8
4	7	36,8
5	7	36,8
Concordo totalmente		
Total	19	100

Fonte: Dados da pesquisa (2017)

Na Tabela 13, a maioria que participou da pesquisa, ou seja, 36,8% dos que responderam ao questionário concordaram relativamente ou em sua totalidade que a destinação de recursos vai proporcionar em um aumento do número de profissionais especialistas atuando na área de contabilidade eleitoral.

Quando perguntado sobre os partidos políticos e candidatos eram comprometidos com a correção e transparência no uso dos recursos aplicados nas campanhas eleitorais, a Tabela 14.

Tabela 14: Os partidos políticos e candidatos eram comprometidos com a correção e transparência no uso dos recursos aplicados nas campanhas eleitorais?

Item	Frequência	Porcentagem
Discordo totalmente		
1	2	10,5
2	3	15,8
3	5	26,3
4	7	36,8
5	2	10,5
Concordo totalmente		
Total	19	100

Fonte: Dados da pesquisa (2017)

Na Tabela 14, quanto a essa questão, viu-se que 36,8% dos respondentes afirmaram que concordavam parcialmente com esse posicionamento. Outro item levantado foi se o número de profissionais de contabilidade atuando no mercado de contabilidade eleitoral era suficiente para atender às necessidades do mercado, Tabela 15.

Tabela 15: o número de profissionais de contabilidade atuando no mercado de contabilidade eleitoral era suficiente para atender às necessidades do mercado?

Item	Frequência	Porcentagem
Discordo totalmente		
1	5	26,3
2	2	10,5
3	2	10,5
4	5	26,3
5	5	26,3
Concordo totalmente		
Total	19	100

Fonte: Dados da pesquisa (2017)

Na Tabela 15, observou-se que uma das questões mais conflitantes, pois, uma parte 26,3% discordou totalmente e esse mesmo número de respondentes se repetiu mais duas vezes, uma concordando parcialmente e outra concordando totalmente.

E por último, foi indagado se os profissionais contadores que trabalham nas últimas eleições de 2016, tinham afinidade na execução das prestações de contas, Tabela 16.

Tabela 16: os profissionais contadores que trabalham nas últimas eleições de 2016, tinham afinidade na execução das prestações de contas?

Item	Frequência	Porcentagem
Discordo totalmente		
1	1	5,3
2	0	0
3	0	0
4	10	52,6
5	8	42,1
Concordo totalmente		
Total	19	100

Fonte: Dados da pesquisa (2017)

Na Tabela 16, em se tratando da afinidade da prestação de contas, notou-se que dos profissionais de contabilidade que trabalharam nas eleições, 10 contadores, ou seja, 52,6% responderam que tem relativa afinidade com o trabalho, valor acima dos profissionais que possuem total afinidade com as prestações de contas, que correspondeu a 42,1%, no total de 08 respondentes. Já no trabalho de Silva (2015), o mesmo evidenciou que 75% dos questionados, responderam nunca ter tido nenhum contato com as prestações de conta, não se alinhando com o trabalho em questão.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo desse trabalho foi conhecer as perspectivas da contabilidade eleitoral sob a ótica do profissional contábil. Perspectivas essas que foram totalmente identificadas. Bem como também, saber as minúcias desse objetivo que, oportunamente foram constatadas. Os procedimentos legais, as normas e os regulamentos foram encontrados como visto nas análises realizadas.

Concluiu-se ainda que quando os questionamentos foram feitos informalmente, muitos profissionais mostraram conceitos e deduções diferentes dos profissionais que vivenciaram e atuaram na área de contabilidade eleitoral, em especial os 19 (dezenove) contadores respondentes que atuaram nas eleições no ano de 2016 na cidade de Mossoró-RN. E foi com base nas pesquisas quantitativa e na análise documental que o objetivo geral foi alcançado, ou seja, os profissionais da contabilidade confirmaram a efetividade da contabilidade eleitoral, de um ramo promissor, lucrativo, formador de opiniões para tomada de decisão da sociedade e do profissional contábil.

A contabilidade partidária obedece à lei 9.096/95 dos partidos políticos e as normas contábeis vigentes. A contabilidade eleitoral obedece à Resolução TSE nº 23.546/2017. Identificou-se como é feito o trabalho do profissional contábil nas prestações de contas eleitorais, auxiliado pelo SPCE. A preparação e a capacitação para a prestação do serviço tem sido um crescente tendo em vista destinações de recursos para esse fim.

Outra limitação foi que dos 41 questionários enviados, apenas 19 responderam.

46

Inicialmente, isso poderia ter sido um problema, mas o número de profissionais atuando nessa área é restrito em especial na cidade de Mossoró.

Como sugestão de pesquisas futuras, recomenda-se mais trabalhos com abordagem no papel e na relevância do contador eleitoral e não só nas prestações de contas. Buscar entender a causa do número muito pequeno de mulheres atuando.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Nº 9.096, de 19 de setembro de 1995. **Contabilidade Partidária**. Poder executivo, Brasília, DF, 19 set 1995.

BRASIL. Resolução 23.546, de 18 de dezembro de 2017. **Dispõe sobre as finanças e contabilidade dos partidos**, Tribunal Superior Eleitoral, Brasília, DF, 18 dez 2017.

FREITAS, L. R. A. **O Papel do Contador no processo de prestação de contas de campanha eleitoral**: Um estudo de caso. 2016. 60 f. Trabalho de conclusão de curso. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2016.

MARTINS, P. P. S. **Contabilidade Eleitoral**: Uma análise sobre os limites de gastos eleitorais das prestações de contas eleitorais do ano de 2016 no município de Mossoró. 2017. 46 f. Trabalho de conclusão de curso. Universidade do Estado de Rio Grande do Norte, Mossoró, 2017.

NUNES, R. S.; OLIVEIRA, F. R. F. A Percepção dos candidatos a vereadores sobre a nova legislação de prestação de contas. In: ENCONTRO DE EXTENSÃO, DOCÊNCIA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA (EEDIC), 12., 2016, Quixadá. **Anais...** Quixadá: Centro Universitário Católica de Quixadá, 2016. p. 1-7.

OLIVEIRA, M. A. B. **Abuso de poder nas eleições**: a inefetividade da ação de investigação judicial eleitoral. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005. 102 p.

PORTO, A. R. O papel do profissional de contabilidade nas prestações contas eleitorais 2016. Semana Acadêmica. **Revista Científica**, Fortaleza, v. 1, n. 102, p. 1-15, 2017.

QUATRIN, N.C.; GARCIA, O. P. G.; GARCIA, E. A comparação da contabilidade dos partidos políticos com a contabilidade de uma microempresa. In: ENCONTRO DE ESTUDANTES DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, 2., 2010, Cascavel. **Anais...** UNIVEL: Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel, 2010. p.1-15.

RAUPP, F. M.; BEUREN, I. M. Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais. In: BEUREN, I. M. (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006, p. 76-97.

REY, F. G. **Pesquisa qualitativa e subjetividade**: os processos de construção da informação. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.

SILVA, B. P. O papel do Profissional Contábil na prestação de contas dos partidos políticos para tomada de decisão da sociedade. *In: SEMANA ACADÊMICA, 2015, Bahia. Anais...* Bahia: Salvador, 2015.

SOUZA, K. F. **CONTABILIDADE ELEITORAL UMA VISÃO DO PROFISSIONAL CONTÁBIL.** 2014. 64 f. Trabalho de conclusão de curso. Universidade Federal Fluminense. Volta Redonda – RJ, 2014